

Parâmetros de atuação do Programa de Formador de Mercado para os Contratos de Opção sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial, Minicontrato de Opção sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial e Minicontrato de Opção sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial – Vencimentos Semanais

Os formadores de mercado credenciados nesse programa deverão realizar ofertas de compra e de venda, respeitando os seguintes parâmetros de atuação:

Contrato	Vencimentos obrigatórios	Lote mínimo (contratos)	Spread máximo (R\$/US\$1.000)	Horários de atuação
Opção sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial	1º	100	5,00	80% do tempo no período entre 9h e 18h
	2º		5,50	
Minicontrato de Opção sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial	1º	500	5,00	
	2º		5,50	
Minicontrato de Opção sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial – Vencimentos Semanais	1º e 2º	500	5,50	
	3º		5,00	

Os formadores de mercado deverão registrar ofertas de compra e de venda para os vencimentos descritos na tabela acima, sendo obrigatória sua atuação até 2 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de vencimento do contrato.

Última atualização: 16/06/2020

Destaca-se que, após esse prazo, a obrigação do formador de mercado passa a ser no vencimento seguinte.

Vigência a partir de: 01 de julho de 2020

Registro de alterações:

Ativo	Modificação	Data da alteração
Opções de Dólar (Regular, Mini Mensal e Mini Semanal)	Alteração dos parâmetros de atuação do Formador de Mercado (spread)	16/06/2020